



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional (CEP)		
EMENTA: Autoriza a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada pelo Centro de Educação Profissional (CEP), instituição sediada na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, bairro Centro, CEP: 63.900-000, no município de Quixadá, com validade até 31 de dezembro de 2021, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 4004926/2018	PARECER Nº 0817/2018	APROVADO EM: 17.10.2018

I – RELATÓRIO

Victor Veras Medeiros, diretor geral do Centro de Educação Profissional (CEP), instituição sediada na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, bairro Centro, CEP: 63.900-000, no município de Quixadá, mediante o processo protocolizado sob o nº 4004926/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Referido Centro é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.313.814/0001-04, com INEP/Censo Escolar nº 23252731, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e fora recredenciada por este CEE, e teve a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedida por meio do Parecer nº 0657/2018, até 31 de dezembro de 2020.

Documentos apresentados a este CEE:

- Solicitação de autorização para a oferta da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- documentos dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

A Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, prevê 380 horas, sendo oitenta destinadas ao Estágio Supervisionado. A conclusão dos Módulos I, II, III, IV e V complementa as



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0817/2018

competências profissionais desta Especialização.

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

- Módulo I – 60 horas/aula - Atenção à Saúde do Trabalhador;
- Módulo II – 75h/a - Saúde e Segurança do Trabalhador;
- Módulo III - 76h/a - Prevenção de Doenças e Acidentes do Trabalho;
- Módulo IV - 75h/a - Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador;
- Módulo V - 94h/a - Programas em Saúde do Trabalhador;
- Carga horária total da Especialização - 380 horas/aula.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Lafaete Almeida de Oliveira, licenciado em História e Geografia, especialista em Administração Escolar, Registro nº 12153, e mestre em Planejamento e Políticas Públicas; a coordenadora do curso e orientadora de estágio é Giselly Holanda da Cunha, bacharel em Enfermagem, Registro de nº 87967, e especialista em Enfermagem do Trabalho, e a secretária escolar é Maria Sanatyelly Lima de Moraes, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 19122/61637717.

O perfil profissional do técnico especialista em Enfermagem do Trabalho será assistir ao trabalhador executando as atividades de enfermagem de sua competência; registrando em documentos específicos, de acordo com as exigências legais; mapeando e relacionando os agravos à saúde do trabalhador e considerando os níveis de prevenção primária, secundária e terciária, para a preservação da integridade física e psicossocial.

Este profissional estará apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos o CEP firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Estabelecimento Fundo Municipal de Saúde;
2. Fundação Quixadaense de Fomento Remanso da Paz - Casa Acolhida São João Calábria; e
3. Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá.

O corpo docente desse Centro é formado por 03 professores graduados, com autorização temporária expedida pela 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Quixadá.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0817/2018

Matriz Curricular da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Ética e Filosofia	40
Redação Oficial	40
Comunicação e Expressão	40
Matemática Aplicada	40
Responsabilidade Social	40
Total do Módulo I	200
Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Informática Básica	40
Informática Aplicada	60
Inglês Instrumental	40
Introdução à Contabilidade	60
Total do Módulo II	200
Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Administração	40
Sistema de Informação Gerencial	40
Empreendedorismo	40
Planejamento em Gestão de Pessoas	60
Cultura, Clima e Comportamento Organizacional	40
Recrutamento e Seleção	60
Administração de Carreira Profissional	60
Desenvolvimento de Pessoas e Organizações	60
Segurança e Saúde no Trabalho	40
Relações de Trabalho	60
Total do Módulo III	500
Módulo IV	
Estágio Supervisionado	300
Total do Módulo IV	1.200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0817/2018

A especialista/avaliadora, Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgico e em Gerontologia, mestre e doutora em Enfermagem Fundamental e pós-doutora em Enfermagem, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 145/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 24 de agosto de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia no CEP, quanto à autorização para a oferta da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com a especialista/avaliadora, existe um curso técnico em Enfermagem; a partir dele os coordenadores organizaram uma Especialização Técnica, que capacitará pessoas no município de Quixadá e nos municípios vizinhos. Terá como objetivo atender aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades, favorecendo a comunidade nas ações de saúde.

A sala de aula é ampla, limpa, ventilada, bem iluminada, possui cadeiras com braço para os alunos, mesa e cadeiras para os professores e quadro branco grande. *Notebook* e *data show* são disponibilizados para os professores quando necessário.

A avaliação da aprendizagem realizar-se-á mediante provas, trabalhos, visitas técnicas e apresentação de seminários. Ao término de cada unidade temática será considerado aprovado o aluno que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas. O aluno terá direito à recuperação caso não obtenha a média.

O Plano de Curso está organizado em Módulos com cinco disciplinas, distribuídas em teórica, prática e estágio, totalizando uma carga horária de 380 horas-aula. Cada Módulo comporta as competências, as habilidades e as bases tecnológicas.

O corpo docente é constituído por três professores, especialistas na área da Enfermagem do Trabalho, que exercem, ainda, a função no local das unidades de saúde da atenção primária e nas instituições hospitalares. Apenas um professor ministrará uma disciplina; os demais, duas.

O ambiente destinado ao laboratório é amplo, bem organizado e limpo. Está dividido em dois espaços: um para as práticas de anatomia e outro para as



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0817/2018

práticas técnicas. Tem manequim para práticas, equipamentos para avaliação dos sinais vitais e material para as práticas de administração de medicamentos: glicosímetro, mesas, biombos, cadeira de rodas, material e equipamentos para as práticas dos alunos.

No local existe uma biblioteca cujas estantes estão organizadas com livros destinados ao curso. Os alunos e professores têm acesso *on line* ao sistema da biblioteca. Há um computador com acesso à internet, uma funcionária responsável para orientar os alunos e uma sala de informática com quarenta computadores destinada para o uso e pesquisa dos alunos.

Existem rampas de acesso ao andar superior, e as salas de aula foram disponibilizadas no andar térreo. Possui banheiros apropriados para pessoas que usam cadeiras de roda e banheiros convencionais (masculino e feminino).

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Ótimo
Aspectos de inclusão social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que o CEP atende, satisfatoriamente, ao Art. 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0817/2018

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Nesp/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é favorável à autorização da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada pelo Centro de Educação Profissional (CEP), instituição sediada na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, bairro Centro, CEP: 63.900-000, no município de Quixadá, com validade até 31 de dezembro de 2021, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

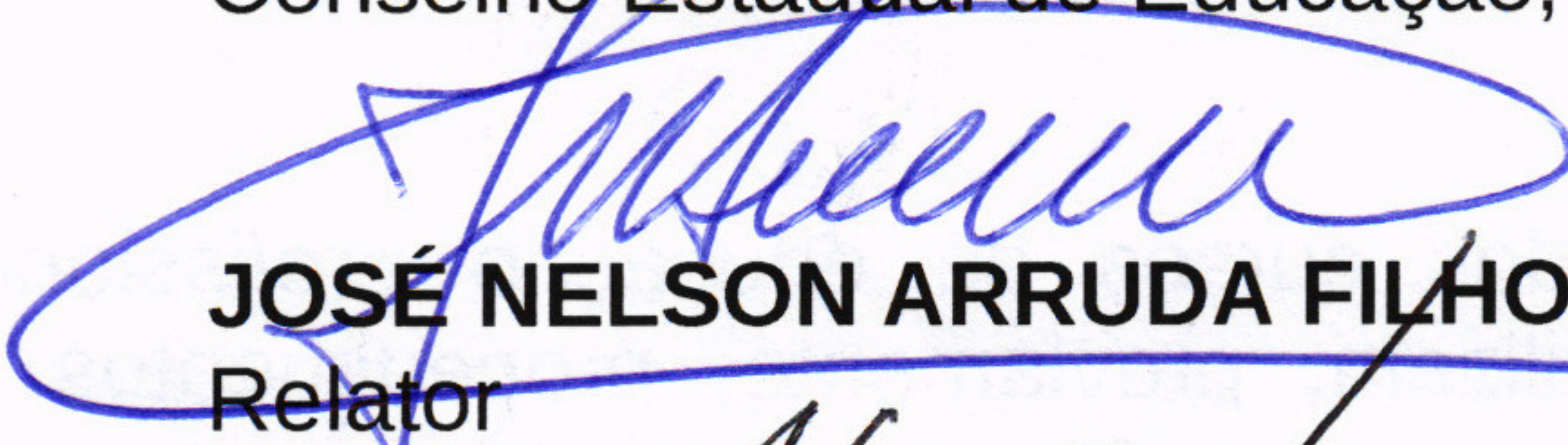
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

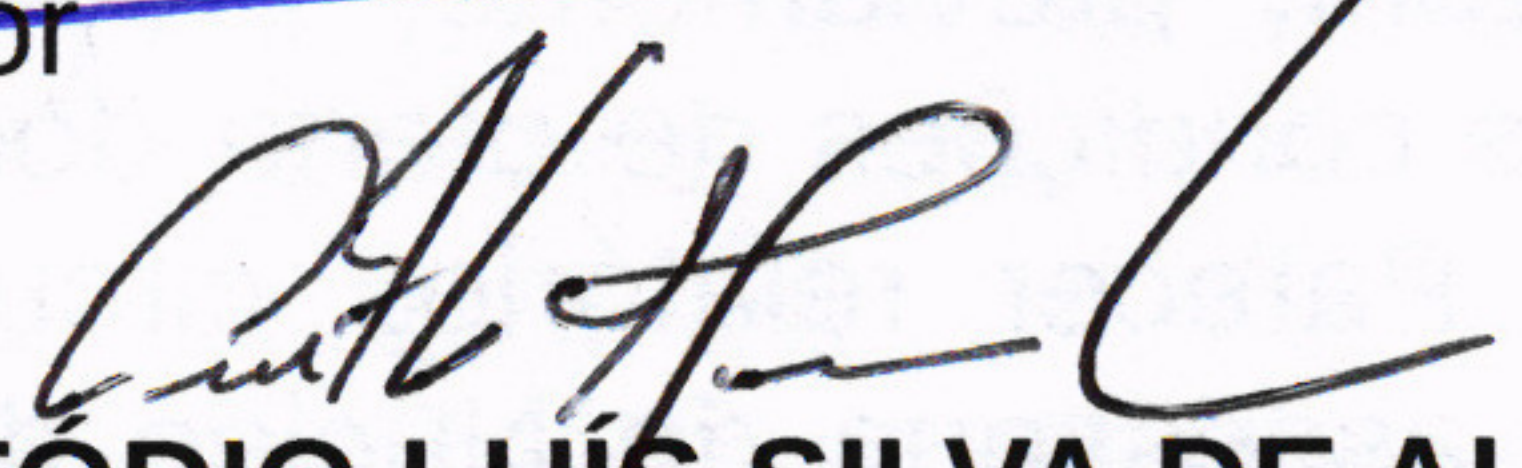
É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

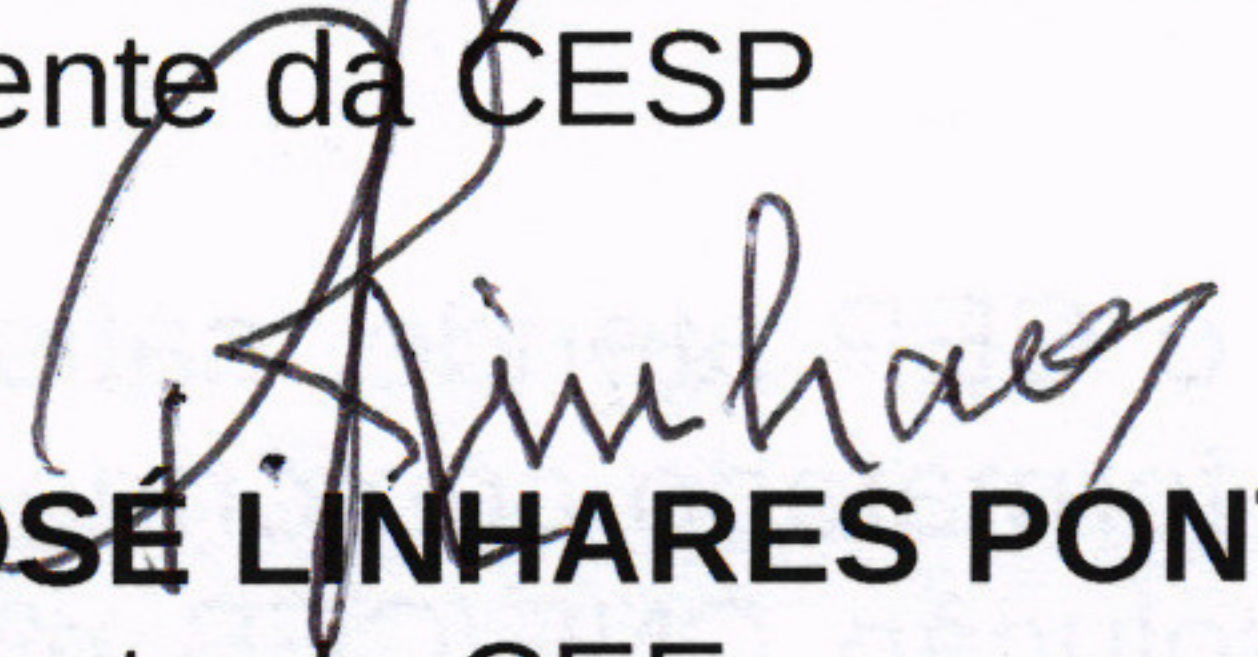
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2018.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE